

## MARCA NACIONAL Nº 554564

### Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000013988  
Data de Apresentação 15-10-2015  
Data do Pedido 15-10-2015  
Tipo de Modalidade não aplicável

# HÁMEDIDA

Tipo de Sinal: VERBAL

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO  
Data de Início da Fase 18-01-2016  
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas PAGAMENTO COM SOBRETAXA

Data de Início da Sit. 13-01-2026  
Data de Fim Previsto da Sit. 13-07-2026

Taxas Pagas 1

Taxas Devidas 1

Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 27/10/2015

Data do Despacho 13-01-2016

BPI do Despacho 18/01/2016

Data de Início de Vigência 13-01-2016

Data Limite de Vigência ---

Titulares HÁMEDIDA - COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS  
TEXTEIS, LDA.

Mandatário ---

Classificação de Nice 24 27 40

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

## Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
24	<p>ALMOFADAS (CAPAS PARA -); ALMOFADAS (FRONHAS DE -); ARTIGOS DE FELTRO À PEÇA; ARTIGOS DE TARTÃ A METRO; ARTIGOS DE TÊXTEIS SINTÉTICOS EM PEÇA; ARTIGOS EM PEÇA DE MATERIAIS TÊXTEIS LIGADOS COM MATÉRIAS PLÁSTICAS; ARTIGOS EM PEÇA DE MATERIAIS TÊXTEIS LIGADOS COM BORRACHAS; ARTIGOS EM PEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO TECIDO; ARTIGOS EM PEÇA FEITOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS NÃO TECIDOS; ARTIGOS NÃO TECIDOS À PEÇA; ARTIGOS TECIDOS DE IMITAÇÃO EM COURO; ARTIGOS TECIDOS EM LINHO; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA FEITOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA PARA VESTUÁRIO; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USO NO FABRICO DE FILTROS INDUSTRIAIS; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA FEITOS DE ALGODÃO; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA PARA FINS DE DECORAÇÃO; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA PARA USO NO FABRICO DE BOTAS; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA PARA USO NO FABRICO DE SAPATOS; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA (REVESTIDOS COM POLIURETANO) PARA CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; ARTIGOS TÊXTEIS IMPRESSOS À PEÇA; ARTIGOS TÊXTEIS LAMINADOS À PEÇA COM PROPRIEDADES ISOLANTES; BROCADOS; CHEVIOTE; CHEVIOTES [PANOS]; CAMISARIA; CHITA; CHITA-DA-ÍNDIA; CONTRACAPAS DE PROTEÇÃO; CORTINADOS; CORTINAS; CORTINAS, COMPOSTAS OU À PEÇA; CORTINAS DE REDE PARA JANELAS; CORTINAS PARA JANELAS; COTIM; CREPE [TECIDO]; CREPOM; CREPON; CRINOLINA; DAMASCO [TECIDO]; DROGUETE; EMBRULHOS DE PRESENTES EM TECIDO; ENTRETELAS; ESTOFOS DE TECIDO À PROVA DE FOGO; FAIXAS TENSORAS PARA ESTOFOS; FELTRO; FELTRO AVELUDADO PARA MOBÍLIA; FELTRO Prensado; FELTROS; FELTROS DE MODELAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; FELTROS DE PRENSA PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; FELTROS SECANTES PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; FELTROS TECIDOS; FIBRAS DE VIDRO (TECIDOS EM -) PARA USO TÊXTIL; FLANELA; FLANELAS; FOLHAS DE PLÁSTICO PARA O FABRICO DE CAPAS DESCARTÁVEIS; FOLHAS DE PLÁSTICO PARA O FABRICO DE ROUPAS DESCARTÁVEIS; FOLHAS DE PLÁSTICO PARA O FABRICO DE LINHO DESCARTÁVEL; FORROS DE CORTINAS; FORROS DE</p>
	<p>TECIDOPARA VESTUÁRIO; FORROS EM TECIDO PARA ARTIGOS DE CHAPELARIA; FORROS [TECIDOS]; FUSTÃO; GAZE [TECIDO]; GANGA (TECIDO); KITS COMPOSTOS POR TECIDOS PARA FAZER COLCHAS; LÃ (TECIDOS DE -); LENÇOS PARA PESCOÇO [TECIDOS]; LENÇOS SOB A FORMA DE ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA; LINHO PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA; LONA; LONA ELÁSTICA PARA BORDADOS; LONAS; LONAS, PANOS; MATERIAIS DE ACOLCHOAMENTO; MATERIAIS PARA CORTINADOS; MATERIAIS PARA CORTINAS; MATERIAIS PARA INCRUSTAÇÃO DE TÊXTEIS NÃO TECIDOS; MATERIAIS SUBSTITUTOS DE TÊXTEIS FEITO COM MATÉRIAS SINTÉTICAS; MATERIAIS TÊXTEIS COMPOSTOS; MATERIAIS TÊXTEIS EM ALVÉOLOS; MATERIAIS TÊXTEIS NÃO TECIDOS DEFORMÁVEIS COM O CALOR; MATERIAIS TÊXTEIS [NÃO TECIDOS] SEM PADRÃO PARA USO NA MANUFATURA; MATERIAIS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE CALÇADO; MATERIAIS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE ESTORES; MATERIAIS TÊXTEIS TECIDOS DE PLÁSTICO PARA USO NA AGRICULTURA; MATERIAIS TÊXTEIS TECIDOS; MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO; MARABU [TECIDO]; MALHAS ELÁSTICAS PARA ROUPA DESPORTIVA; MALHAS ELÁSTICAS PARA ROUPAS DE GINÁSTICA; MATERIAIS PARA ENTRETELAS; MATERIAIS PARA FATOS [MATÉRIAS TÊXTEIS]; MALHAS ELÁSTICAS PARA ROUPA INTERIOR DE SENHORA; MALHAS ELÁSTICAS PARA CORPETES; MATERIAIS PARA USO NO FABRICO DE ROUPAS; MATERIAL DE CORTINADOS SENDO ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA; MATERIAL DE TOALHAS; MATERIAL PLÁSTICO [SUCEDÂNEOS DE TECIDOS]; MATERIAL TECIDO DE REDE; MATERIAL TÊXTIL INDUSTRIAL DE VASTOS TECIDOS; MATÉRIAS PLÁSTICAS, SUBSTITUTAS DE TECIDO; MATÉRIAS PLÁSTICAS, SUBSTITUTAS DE TECIDOS; MATÉRIAS PLÁSTICAS, SUCEDÂNEOS DE TECIDOS; MATÉRIAS TÊXTEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA O FABRICO DE TOALHAS; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA FABRICO DE COBERTURAS DE ROUPAS DE CAMA; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA CONFECIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA CONFECIONAR CORTINADOS; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA CONFECIONAR ALMOFADAS; MATÉRIAS TÊXTEIS DE VISCOSE; MATÉRIAS TÊXTEIS DESTINADAS AO FABRICO DE</p>
	<p>SOLAS; MATÉRIAS TÊXTEIS EM PEÇA, NÃO TECIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS PARA USO COMO ENTRETELAS; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA O FABRICO DE PALMILHAS DE CALÇADO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA LINGERIE; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS SOB A FORMA DE LENÇÓIS PARA USO NA MANUFATURA; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS FEITAS SUBSTANCIALMENTE EM PAPEL; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS EM FIBRAS NATURAIS; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDOS REVESTIDOS COM FILAMENTOS DE POLIPROPILENO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE PERSIANAS; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE MÓVEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE VESTUÁRIO DE DESPORTO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NA</p>

CONFEÇÃO DE FORROS PARA CALÇADO; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS REVESTIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS E REVESTIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS E ELÁSTICAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA POLTRONAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA ALMOFADAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA SOFÁS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS TENDO PROPRIEDADES PROTETORAS CONTRA RAIOS ELETROMAGNÉTICOS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA CONFECIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA USO NO FABRICO DE VESTUÁRIO PARA SER UTILIZADO EM QUARTOS ESTERILIZADOS; MISTURA DE TECIDOS À BASE DE ALGODÃO; MISTURA DE TECIDOS À BASE DE LÃ; MOLESKIN [TECIDO]; MOLESQUINE [TECIDO]; MOLESQUINES; MOQUETAS [TECIDOS]; MUSSELINA; OLEADOS; PANO DE FELTRO PARA MESA DE BILHAR; PANO DE JUTA; PANO TECIDO COM REVESTIMENTO DE POLIURETANO QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO; PANO TECIDO COM REVESTIMENTO DE POLIURETANO QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO PARA VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; PANO TECIDO COM REVESTIMENTO DE POLIURETANO VENDIDO À PEÇA; PANOS; PANOS DE ALGODÃO; PANOS DE CÂNHAMO; PANOS DE ESPONJA PARA USO TÊXTIL; PANOS NÃO TECIDOS; PANOS PARA MENSAS DE BILHAR; PANOS PARA MUDANÇA DE FRALDAS DE BEBÉS; PANOS PARA QUEIJOS; PANOS REVESTIDOS

DEBORRACHA; PRODUTOS À PEÇA RESPIRÁVEIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS REFORÇADAS COM MATÉRIAS PLÁSTICAS; PRODUTOS À PEÇA RESPIRÁVEIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS REFORÇADAS COM BORRACHA; PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO; PRODUTOS TÊXTEIS PARA CONFECIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; PRODUTOS TÊXTEIS PARA FAZER XAILES PARA A CABEÇA E VÉUS (USADOS POR MULHERES MUÇULMANAS); PRODUTOS TÊXTEIS PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO; PRODUTOS TÊXTEIS TRATADOS COM UM REVESTIMENTO IGNÍFUGO; PRODUTOS TÊXTEIS TRATADOS COM UM ACABAMENTO RESISTENTE AO FOGO; REDES MOSQUITEIRAS EM PLÁSTICO; ROLOS DE FELTRO; ROLOS DE MATERIAL TÊXTIL [NÃO TECIDO] DESTINADOS À MANUFATURA; ROUPA ADAMASCADA; ROUPA BRANCA; ROUPA DE CASA; ROUPA DE USO DOMÉSTICO; SEDA ARTIFICIAL; SEDA PARA PENEIRAS; SERAPILHEIRAS; TAFETÁS; TAFETÁS [TECIDOS]; TALAGARÇA PARA A TAPEÇARIA E PARA BORDADOS; TALAGARÇAS PARA BORDADO; TECIDO ADESIVO; TECIDO DE ALGODÃO; TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPAS DE CORES; TECIDO DE CAXEMIRA; TECIDO DE ESTAMENHA EM ROLO; TECIDO DE FELPA; TECIDO DE FELTRO; TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA; TECIDO DE FIOS DE PAPEL PARA USO TÊXTIL; TECIDO DE FLANELA; TECIDO DE IMITAÇÃO DE PELE DE ANIMAIS; TECIDO DE LODEN [RESISTENTE À ÁGUA]; TECIDO DE POLIÉSTER; TECIDO DE SEDA AVELUDADA; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE ESTOJOS; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE BOLSAS; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE CARTEIRAS; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE CHAPÉUS DE CHUVA; TECIDO EM FIBRA DE METAL; TECIDO EM FIO CHENILE; TECIDO EM MALHA DE JÉRSEI; TECIDO EM ROLO; TECIDO IMPERMEÁVEL; TECIDO JÉRSEI; TECIDO PARA AS FITAS DA BORDA DO TAPETE TATÂMI; TECIDO PARA CORTINADO; TECIDO PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMENS; TECIDO PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO EXTERIOR PARA SENHORAS; TECIDO PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE SACOS; TECIDO REVESTIDO COM BORRACHA; TECIDO TRICOTADO (MALHA); TECIDO USADO PARA DISPOSITIVOS ORTOPÉDICOS; TECIDOS; TECIDOS À PEÇA; TECIDOS À PEÇA PARA FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS ADESIVOS ATIVADOS POR CALOR; TECIDOS

ADESIVOSCOLÁVEIS A QUENTE; TECIDOS ADESIVOS PARA APLICAÇÃO A QUENTE; TECIDOS ANTI-INFLAMÁVEIS; TECIDOS ANTIESTÁTICOS DE CAMADAS MÚLTIPLAS; TECIDOS [ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA] FEITOS DE FIBRA DE CARBONO; TECIDOS COM MISTURA DE LÃ E ALGODÃO; TECIDOS COM MISTURAS DE SEDA E ALGODÃO; TECIDOS COM MISTURAS DE SEDA E LÃ; TECIDOS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA; TECIDOS DE ACRÍLICO SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE ALGODÃO; TECIDOS DE ALGODÃO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA FEITOS DE MISTURAS DE FIBRAS; TECIDOS DE CÂNHAMO; TECIDOS DE CÂNHAMO OU DE JUTA; TECIDOS DE CREPE; TECIDOS DE DESPERDÍCIOS DE ALGODÃO; TECIDOS DE FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; TECIDOS DE FIBRA DESTINADOS AO FABRICO DE FORROS PARA SAPATOS; TECIDOS DE FIBRA PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO; TECIDOS DE FIBRA PARA USAR NO FABRICO DE FORROS PARA SACOS; TECIDOS DE FIBRA QUÍMICA TRICOTADOS EM MALHA DE TEIA; TECIDOS DE FIBRA SINTÉTICA; TECIDOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS DE FIBRAS INORGÂNICAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE FIBRAS MISTAS; TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE FIBRAS QUÍMICAMENTE PRODUZIDAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE FIBRAS SEMISSINTÉTICAS; TECIDOS DE FIO DE BORRACHA REVESTIDA [PARA USO TÊXTIL]; TECIDOS DE FIO DE CÂNHAMO; TECIDOS DE FIO DE LÃ; TECIDOS DE FIOS DE FIBRAS REGENERADAS; TECIDOS DE FIOS REVESTIDOS COM BORRACHA; TECIDOS DE FORROS EM MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA; TECIDOS DE FORROS EM PEÇA; TECIDOS DE JUTA; TECIDOS DE LÃ; TECIDOS DE LÃ EM MALHA DE TEIA; TECIDOS DE LÃ, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE LINHO; TECIDOS DE LINHO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE MALHA ESTREITA; TECIDOS DE MALHA PARA VESTUÁRIO; TECIDOS DE MISTURA COM BASE DE CÂNHAMO; TECIDOS DE MISTURAS DE CÂNHAMO E ALGODÃO; TECIDOS DE MISTURAS DE CÂNHAMO E SEDA; TECIDOS DE MISTURAS DE CÂNHAMO E LÃ; TECIDOS DE MISTURAS DE FIOS ELÁSTICOS; TECIDOS DE MISTURAS DE FIBRAS INORGÂNICAS; TECIDOS DE MISTURAS DE FIBRAS QUÍMICAS; TECIDOS

DEMODELAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; TECIDOS DE NYLON; TECIDOS DE NYLON, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE POLIÉSTER, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE PRENSA PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL;

TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS SOB A FORMA DE ROLO; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USAR EM BORDADOS; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USO EM TAPEÇARIA; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USO EM TRABALHOS COM RETALHOS; TECIDOS DE RAMI; TECIDOS DE REFORÇO NÃO TECIDOS; TECIDOS DE RENDA TRICOTADA; TECIDOS DE RENDA TRICOTADOS; TECIDOS DE SEDA; TECIDOS DE SEDA FIADA; TECIDOS DE SEDA FIADA À MÃO; TECIDOS DE SEDA PARA MOLDES DE IMPRENSA; TECIDOS DE SEDA, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE SERIGRAFIA PARA A INDÚSTRIA VIDREIRA; TECIDOS DE VINIL; TECIDOS DE ZEFIR; TECIDOS ELÁSTICOS; TECIDOS ELÁSTICOS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS EM ESPARTO; TECIDOS EM FIBRA DE CARBONO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS EM FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; TECIDOS EM FIBRA PARA O FABRICO DE REVESTIMENTOS EXTERIORES DE MÓVEIS; TECIDOS EM FIBRA QUÍMICA; TECIDOS EM FIBRAS ORGÂNICAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS SOB A FORMA DE ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA; TECIDOS EM LÃ FIADA; TECIDOS EM LÃ PARA USO NA MANUFATURA DE CASACOS; TECIDOS EM LÃ PARA USO NA MANUFATURA DE FATOS; TECIDOS EM LÃ PARA USO NO FABRICO DE BLUSÕES; TECIDOS EM LÃ PARA USO NO FABRICO DE CALÇAS; TECIDOS EM MALHA DE ALGODÃO; TECIDOS EM MALHA DE TEIA; TECIDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS COM BORRACHA; TECIDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS IMPREGNADOS COM RESINA; TECIDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; TECIDOS EM PEÇA PARA TRANSFORMAR EM VESTUÁRIO; TECIDOS EM PEÇA PARA USO DOMÉSTICO; TECIDOS EM RAIOM [SEDA ARTIFICIAL]; TECIDOS EM RAMI; TECIDOS EM RENDA; TECIDOS EM SEDA; TECIDOS EM SEDA PARA IMPRESSÃO DE PADRÕES; TECIDOS EM SEDA PARA MOBILIÁRIO; TECIDOS ESTAMPADOS; TECIDOS FEITOS DE FIBRAS SINTÉTICAS [SEM SER

PARAISOLAMENTO]; TECIDOS FEITOS DE LINHAS SINTÉTICAS; TECIDOS FEITOS DE MISTURAS DE FIBRAS SINTÉTICAS E NATURAIS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS FEITOS EM FIBRAS ARTIFICIAIS [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS FELPUDOS; TECIDOS FLOCADOS; TECIDOS GOMADOS IMPERMEÁVEIS; TECIDOS IMITANDO PELES DE ANIMAIS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS À ÁGUA MAS PERMEÁVEIS À HUMIDADE; TECIDOS, IMPERMEÁVEIS A GAZES, PARA BALÕES AEROSTÁTICOS; TECIDOS, IMPERMEÁVEIS A GASES, PARA BALÕES AEROSTÁTICOS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE LUVAS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE CHAPÉUS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE CASACOS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE CALÇAS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS QUE DEIXAM PASSAR O AR; TECIDOS INDUSTRIAIS; TECIDOS LAMINADOS; TECIDOS MISTOS DE FIBRA INORGÂNICA; TECIDOS MISTURADOS À BASE DE SEDA; TECIDOS OLEADOS; TECIDOS PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; TECIDOS PARA BORDADOS; TECIDOS PARA CALÇADO; TECIDOS PARA CAMISAS; TECIDOS PARA CONFECCIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; TECIDOS PARA CORTINADOS; TECIDOS PARA CORTINAS; TECIDOS PARA DECORAÇÕES DE JANELAS; TECIDOS PARA DECORAR ESPAÇOS INTERIORES; TECIDOS PARA DECORAR INTERIORES; TECIDOS PARA DECORAR MÓVEIS; TECIDOS PARA ESTOFAR MÓVEIS; TECIDOS PARA ESTOFOS; TECIDOS PARA ESTOFOS NA FORMA DE ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA; TECIDOS PARA FABRICO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO; TECIDOS PARA FATOS; TECIDOS PARA FERRAR ALMOFADAS; TECIDOS PARA FORROS; TECIDOS PARA LINGERIE; TECIDOS PARA MÓVEIS; TECIDOS PARA MÓVEIS À PEÇA; TECIDOS PARA MÓVEIS E ESTOFAMENTOS; TECIDOS PARA O FABRICO DE MOBILIÁRIO DE JARDIM; TECIDOS PARA O FABRICO DE LONAS; TECIDOS PARA O FABRICO DE TENDAS; TECIDOS PARA O FABRICO DE COBERTURAS DE PISCINAS; TECIDOS PARA O FABRICO DE PROTEÇÕES SOLARES; TECIDOS PARA REVESTIMENTO; TECIDOS PARA ROUPA INTERIOR; TECIDOS PARA TAPEÇARIA E BORDADOS; TECIDOS PARA USO COMO FORROS NO VESTUÁRIO; TECIDOS PARA USO INDUSTRIAL; TECIDOS PARA USO NA COBERTURA DE POLTRONAS; TECIDOS PARA USO NA CONFEÇÃO DE CAMISOLAS DE MALHA; TECIDOS PARA USO

NA CONFEÇÃO DE PENSOS PARA INCONTINENTES; TECIDOS PARA USO NO FABRICO DE FRALDAS; TECIDOS PARA USO NO FABRICO DE COBERTURAS EXTERIORES PARA CADEIRAS; TECIDOS PARA USO TÊXTIL; TECIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS PARA VENDA SOB A FORMA DE KITS PARA FABRICO DE MONSTROS DE BRINCAR; TECIDOS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS PERMEÁVEIS AO VAPOR; TECIDOS PRÉ-CORTADOS PARA TRABALHOS DE COSTURA; TECIDOS [PRODUTOS À PEÇA]; TECIDOS PRODUZIDOS DE FIBRAS CERÂMICAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS REFORÇADOS COM PLÁSTICO; TECIDOS REFORÇADOS [TÊXTEIS]; TECIDOS RENDILHADOS; TECIDOS RESISTENTES À ÁGUA; TECIDOS RESISTENTES A BALAS; TECIDOS RESISTENTES AO CALOR [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS RETARDADORES DE CHAMAS [SEM SER DE AMIANTO]; TECIDOS REVESTIDOS; TECIDOS REVESTIDOS COM BORRACHA; TECIDOS REVESTIDOS COM BORRACHA OU PLÁSTICO; TECIDOS REVESTIDOS COM MOTIVOS PARA BORDAR; TECIDOS REVESTIDOS COM POLÍMEROS; TECIDOS REVESTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS EM COURO; TECIDOS REVESTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE BAGAGEM; TECIDOS REVESTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; TECIDOS SECANTES PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; TECIDOS TENSORES PARA ESTOFOS; TECIDOS TÊXTEIS; TECIDOS TÊXTEIS À PEÇA PARA O FABRICO DE MOBILIÁRIO ESTOFADO; TECIDOS TÊXTEIS DESTINADOS AO FABRICO DE ROUPA DE CAMA; TECIDOS TÊXTEIS IMITANDO PELES DE ANIMAIS; TECIDOS TÊXTEIS IMPERMEÁVEIS; TECIDOS TÊXTEIS PARA A CONFEÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS DE USO DOMÉSTICO; TECIDOS TÊXTEIS PARA DORMITÓRIOS; TECIDOS TÊXTEIS PARA FAZER COBERTORES; TECIDOS TÊXTEIS PARA FAZER ROUPA BRANCA; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE CORTINADOS; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE LENÇÓIS; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE TOALHAS; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NA CONFEÇÃO; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE CAMAS;

TECIDOS (TÊXTEIS) PARA USO NO FABRICO DE FRONHAS DE ALMOFADAS; TECIDOS TRICOTADOS; TECIDOS TRICOTADOS COM FIO DE FIBRA QUÍMICA; TECIDOS TRICOTADOS EM

FIOSDE ALGODÃO; TECIDOS TRICOTADOS EM FIOS DE SEDA; TECIDOS TRICOTADOS EM FIOS DE LÃ; TELAS, FAZENDAS [MATÉRIAS TÊXTEIS]; TELAS GOMADAS, SEM SER ARTIGOS DE PAPELARIA; TELAS NÃO TECIDAS PARA USAR COMO REVESTIMENTOS; TELAS NÃO TECIDAS PARA USAR COMO ESTOFAMENTOS; TELAS PARA TAPEÇARIA; TELAS PARA TAPEÇARIA OU BORDADOS; TÊXTEIS DE ALGODÃO; TÊXTEIS DE CETIM; TÊXTEIS DE LÃ; TÊXTEIS DE MATERIAIS SINTÉTICOS; TÊXTEIS DE PLÁSTICO PERMEÁVEIS AO VAPOR; TÊXTEIS DE POLIÉSTER; TÊXTEIS DE SEDA; TÊXTEIS DE VELUDO; TÊXTEIS E TECIDOS; TÊXTEIS NÃO TECIDOS; TÊXTEIS PARA A CASA; TÊXTEIS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE VELAS DE NAVIOS; TÊXTEIS PERMEÁVEIS A VAPOR DE ÁGUA; TÊXTEIS, SEM SER EM TECIDO; TÊXTEIS UTILIZADOS COMO FORRO PARA VESTUÁRIO; TOALHAS [TÊXTEIS]; TRAPO PARA FAZER PAPEL; TRELIÇAS DE TECIDOS; TRICÔS (TECIDOS); TULE; TULE PARA O FABRICO DE CHAPÉUS; TULE PARA O FABRICO DE VESTIDOS; VELO FEITO A PARTIR DE COPOLÍMEROS; VELO FEITO A PARTIR DE POLIÉSTER; VELO FEITO A PARTIR DE POLIPROPILENO; VELUDO; VIDRO (TECIDOS EM FIBRAS DE -) PARA USO TÊXTIL; ZÉFIR; ZEFIR [TECIDO]; FELTRO PARA SER UTILIZADO POR FABRICANTES DE PAPEL; CAPAS AJUSTADAS EM TECIDO PARA TAMPOS DE SANITA; CAPAS ANTIPOEIRA; CAPAS DE PROTEÇÃO [CONTRA O PÓ] DESTINADOS À DECORAÇÃO; CAPAS EM TECIDO PARA MÓVEIS; CAPAS [NÃO AJUSTADAS] EM MATERIAL TÊXTIL PARA PROTEÇÃO DE MÓVEIS; CAPAS NÃO AJUSTADAS PARA MÓVEIS DE JARDIM; CAPAS PARA PUFES; CAPAS PARA TAMPAS DE SANITA; COBERTURAS AJUSTADAS PARA TAMPOS DE SANITA [EM TECIDO OU SEUS SUBSTITUTOS]; COBERTURAS DE ASSENTOS SOBRESSELENTES [SOLTAS] PARA MÓVEIS; COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA COLCHÕES E MÓVEIS; COBERTURAS DE TECIDO AJUSTADAS PARA RETRETES; COBERTURAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA ASSENTOS DE SANITAS; COBERTURAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS E PLÁSTICAS DE MÓVEIS (SEM FORMA); COBERTURAS EM TECIDO [NÃO AJUSTADAS] PARA MÓVEIS; COBERTURAS EM TECIDO PARA MÓVEIS [SOLTAS]; COBERTURAS EM TECIDO PARA TAMPOS DE RETRETES; COBERTURAS EM TÊXTEIS PARA LAVABOS; COBERTURAS NÃO AJUSTADAS PARA

MOBILIÁRIO; COBERTURAS PARA ASSENTOS DE RETRETES; COBERTURAS PARA CADEIRAS; COBERTURAS PARA DOSSÉIS; COBERTURAS PARA MÓVEIS FEITAS EM PLÁSTICO; COBERTURAS PARA SOFÁS; COBERTURAS TÊXTEIS E EM PLÁSTICO PARA MOBILIÁRIO (NÃO AJUSTADAS); COBERTURAS TÊXTEIS PARA MÓVEIS; COSTAS DE CADEIRAS [ARTIGOS TÊXTEIS]; LENÇÓIS DE PROTEÇÃO CONTRA O PÓ; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA MOBILIÁRIO; REVESTIMENTOS DE MÓVEIS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; REVESTIMENTOS DE MÓVEIS [EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; REVESTIMENTOS DE MÓVEIS EM TÊXTEIS; REVESTIMENTOS DE MÓVEIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ALCATIFAS [CORTINADOS]; BRAÇADEIRAS DE CORTINAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; BRAÇADEIRAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA CORTINAS; BRAÇADEIRAS EM PANO PARA CORTINADOS; BRAÇADEIRAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA CORTINADOS; BRAÇADEIRAS OU CORDÕES PARA CORTINADOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; BRAÇADEIRAS PARA CORTINAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; COBERTURAS PARA JANELAS; CORTINADOS CONFECIONADOS; CORTINADOS DE BANHO EM TÊXTEIS OU PLÁSTICO; CORTINADOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; CORTINADOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CORTINADOS FRANZIDOS [CORTINAS]; CORTINADOS PARA INTERIORES E EXTERIORES; CORTINAS CONFECIONADAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CORTINAS CONFECIONADAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; CORTINAS DE BANHO EM TÊXTEIS OU PLÁSTICO; CORTINAS DE DUCHE; CORTINAS DE DUCHE EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; CORTINAS DE PLÁSTICO; CORTINAS DE RENDA; CORTINAS DE TECIDO; CORTINAS DE VINILO; CORTINAS E CORTINADOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS OU EM PLÁSTICO; CORTINAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; CORTINAS EM MATERIAL TÊXTIL; CORTINAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CORTINAS EM TÊXTIL OU PLÁSTICO; CORTINAS (ESTORES) PLISSADAS; CORTINAS FEITAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA USAR EM BANHEIRAS; CORTINAS PARA DUCHE EM MATÉRIAS TÊXTEIS RETARDADORAS DO FOGO; CORTINAS PLISSADAS; MATÉRIAS TÊXTEIS SOB A FORMA DE ACESSÓRIOS PARA JANELAS; PANOS SOB A FORMA DE CORTINAS FEITOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; PEQUENAS CORTINAS FEITAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS; PRODUTOS TÊXTEIS PARA A COBERTURA DE JANELAS; REPOSTEIROS [CORTINADOS]; REPOSTEIROS SOB A

FORMA DECORTINADOS; RODAPÉS [DRAPEADOS TÊXTEIS]; SANEFAS; SANEFAS DE CORTINADOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SUPORTES DE CORTINA, EM MATÉRIAS TÊXTEIS; SUPORTES DE CORTINAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO COMO COBERTURAS DE JANELAS; EMBLEMAS FEITOS EM TECIDO; ETIQUETAS ADESIVAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ETIQUETAS AUTOCOLANTES DE TECIDO; ETIQUETAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA AFIXAÇÃO EM VESTUÁRIO; ETIQUETAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA AFIXAÇÃO EM ROUPA BRANCA; ETIQUETAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ROUPA BRANCA; ETIQUETAS PARA TECIDO QUE SE APLICAM COM O CALOR DO FERRO; ETIQUETAS TÊXTEIS IMPRESSAS; ETIQUETAS TÊXTEIS PARA CÓDIGOS DE BARRAS; ETIQUETAS TÊXTEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VESTUÁRIO; ETIQUETAS (TÊXTEIS) PARA MARCAÇÃO DE VESTUÁRIO; ETIQUETAS TÊXTEIS PARA MARCAR ROUPA BRANCA; MARCADORES [ETIQUETAS] DE ROUPA PARA TECIDOS TÊXTEIS; MATERIAIS ADESIVOS SOB A FORMA DE AUTOCOLANTES [TÊXTEIS]; ADORNOS MURAIIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; DECORAÇÕES PARA MURAIIS [TÊXTEIS]; DECORAÇÕES TÊXTEIS DE PAREDE; FRISOS (TAPEÇARIAS MURAIIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS); FRISOS [TAPEÇARIAS TÊXTEIS PARA PAREDE]; REVESTIMENTOS ALMOFADADOS [MATÉRIAS TÊXTEIS] PARA FIXAR NAS

	PAREDES; REVESTIMENTOS EM JUTA PARA PAREDES; TAPEÇARIAS DE PAREDE EM MATÉRIAS TÊXTEIS; TAPEÇARIAS MURAIAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; TAPEÇARIAS MURAIAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS MANUFATURADAS; TAPEÇARIAS MURAIAS EM SEDA; CAMA (ROUPA DE -); JOGOS DE CAMA [TECIDOS]; PANOS PARA LIMPAR COPOS [TOALHAS]; ROUPA DE BANHO; ROUPA DE CAMA; ROUPA DE CAMA E COBERTORES; ROUPA DE COZINHA E DE MESA; TECIDOS PARA LIMPEZA DE LOIÇA; LENÇÓIS EM LONA PARA DIVISÓRIAS; REDES CONTRA MOSQUITOS COM INSETICIDA
27	CARPETES; ANTIDERRAPANTES PARA USAR DEBAIXO DE TAPETES; FORROS ACOLCHOADOS PARA PAVIMENTOS EXISTENTES; REVESTIMENTOS ACOLCHOADOS PARA PAVIMENTOS EXISTENTES; REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; TAPETES; TAPETES ABSORVENTES DESCARTÁVEIS PARA PISOS; TAPETES, CARPETES E ESTEIRAS; TAPETES DE ÁREA; TAPETES DE BANHO EM PAPEL; TELA ENCERADA [LINÓLEO]
40	CORTE DE TÊXTEIS; COSTURA; COSTURA E CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; CORTE DE TECIDOS [FAZENDAS]; CORTE DE TECIDOS; CORTE DE PANOS; CORTE DE MATÉRIAS TÊXTEIS; CORTE DE ARTIGOS DE PELE; CONFEÇÃO EM PELES POR ENCOMENDAS; BORDADURA DE TECIDOS [BAINHAS]; ARRANJOS DE OURELÁS DE TECIDOS; ARRANJOS (BAINHAS) EM VESTUÁRIO; BORDADOS [FABRICO POR ENCOMENDA]; COSTURA (PRODUÇÃO POR ENCOMENDA); FABRICO DE CORTINAS; FABRICO DE PRODUTOS POR ENCOMENDA; MOLDAGEM DE MATÉRIAS TÊXTEIS; REMATE DE TÊXTEIS; REMATE DE TECIDOS; REMATE DE PANOS; RECORTE DE TECIDOS; SERVIÇOS DE CORTE DE TECIDOS; SERVIÇOS DE COSTURA; SERVIÇOS PARA FABRICO PERSONALIZADO DE CORTINAS; SERVIÇOS PARA O FABRICO POR ENCOMENDA DE ESTORES DE ENROLAR; SERVIÇOS PARA O FABRICO PERSONALIZADO DE CAPAS SOLTAS; TRABALHOS EM PELES; TRABALHOS SOBRE MADEIRA

## Fases Jurídicas


Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	15/10/2015	---	21/10/2015	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	21/10/2015	27/10/2015	27/10/2015	27/10/2015	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	21/10/2015	---	21/10/2015	---	---
05140000 - pedido-oposição possível	27/10/2015	28/12/2015	28/12/2015	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	28/12/2015	---	13/01/2016	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	13/01/2016	18/01/2016	18/01/2016	18/01/2016	---
05305000 - registo concedido	18/01/2016	---	---	---	---



## Taxas Periódicas

### Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	15/10/2015	---	13/01/2016	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	13/01/2016	---	18/01/2016	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	18/01/2016	14/07/2025	14/07/2025	---
05T15000 - pagamento de renovação	14/07/2025	13/01/2026	13/01/2026	---
05T25000 - pagamento com sobretaxa	13/01/2026	13/07/2026	---	---

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.



## Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2637725	Hámedida - Comercialização De Artigos Texteis, Lda.	Rua Barão Do Corvo, 1056, Sala3	4400-038 Vila Nova De Gaia - Portugal	requerente / titular	15/10/2015	



## Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000013988	15/10/2015 às 17:31:53	0599 - pedido de marca nacional	Hámedida	inclusão de pedido pendente	21/10/2015	deferido
4008615	13/01/2016 às 10:50:07			05IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	13/01/2016	



## Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
27/10/2015	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
18/01/2016	10 - despachos de concessão	publicado	2000013988	-



## Prioridades

---

 Nota: Não existem registos de prioridades.



## Países Designados

---

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



## Classificação de Viena

---

 Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

